



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI N° 1970/2021

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Artigo 1º - Inclui na Lei nº **1851** de 03 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, as seguintes metas e prioridades:

- Construção de Barracão Industrial – R\$ 184.001,02

ÓRGÃO EXECUTOR

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08.004 – INCENTIVO AO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - GERAÇÃO DE RENDAS

| | | | | |
|--------------|----|------|-------|------------------------------------|
| Função | 22 | | | Indústria |
| Subfunção | | 661 | | Promoção Industrial |
| Programa | | 0028 | | Programa de Infra-Estrutura Urbana |
| Projeto/Ação | | | 1.088 | Construção de Barracão Industrial |

| Ano | Valor (Recursos Operação de Crédito) | Valor (Recursos Livres Próprio parte superávit financeiro) | TOTAL |
|------|--------------------------------------|--|------------|
| 2021 | R\$ 66.629,77 | 117.371,25 | 184.001,02 |

- **OBJETIVO:** Construção de Barracão Industrial, que visa melhorias na geração de rendas e empregos no município.

- **METAS:** Construção de Barracão Industrial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL